



- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNIIPAL Nº 172/2005.

EMENTA: Cria a Biblioteca Pública Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada, a Biblioteca Pública Municipal, na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, subordinada à administração da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente o crédito (especial, suplementar) de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado às despesas de instalação, manutenção e aquisição de acervo para a biblioteca.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício/2005, até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para contratação (ou pagamento) de funcionários para os serviços da referida biblioteca, propondo a inclusão, nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado afirmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema de Bibliotecas Públicas de Pernambuco – SBPE e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2005.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito

Francisco Gomes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CIC 126.612.884-87